



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MEMO N.003/SEMAD/2023

Ipixuna-Am, 04 de Janeiro de 2023

A Exma., Sra.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Processo nº 0039 / 2023

Data 04 / 01 / 2023

Paula
Responsável pelo Protocolo

Assunto: **Solicitação de Processo Licitatório para os Serviços de Refrigeração**

Sra, Prefeita,

Ao cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste informar a necessidade de solicitar Processo Licitatório, referente os serviços de Refrigeração, **CONSIDERANDO**, que tal solicitação faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias Municipais e demais setores do Poder Executivo Municipal, contemplando os serviços de instalação, manutenção, lavagem, reposição de gás, troca de capacitor e outros, dos ar condicionados da Administração Municipal, exceto Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Civil, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipixuna/Am, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

Antonio Ernani F. Lima
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 003/2021

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO/SERVIÇO	QT	UF
1	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	15	UND
2	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	18	UND
3	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	8	UND
4	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE JANELA DE 7.500 A 30.000 MIL BTUS	8	UND
5	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	12	UND
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	8	UND
7	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	9	UND
8	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	12	UND
9	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	8	UND
10	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	12	UND
11	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	8	UND
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	6	UND
13	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 MIL BTUS	4	UND

MEMORANDO Nº 023/ SEMAS-2023

Ipixuna-Am, 20 de Janeiro de 2023

O Exmo. Senhor
FABIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

ASSUNTO: Solicitação do Processo Licitatório 2023

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar respeitosamente Vossa Excelência, e em atendimento ao disposto na Assistência Social, que através desta solicito autorização para abertura de Processo Licitatório cujo objeto seja a contratação de empresa especializada em serviços de reparo e manutenção em ar condicionados e refrigeradores para atender as demandas desta secretária assim como os centros de Referencias CRAS e CREAS, Bolsa Família e Criança Feliz, Conselho Tutelar e INSS Digital.

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

FONTE DE RECURSO: RECURSO PROPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo n° 0261 / 20 23
Data 20 / 01 / 20 23
Paulo
Responsável pelo Protocolo



Maria Simone Silva de Souza
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto nº 035/2022

ITENS	DESCRIÇÃO	QT	UF
01	LAVAGEM GERAL JANELA DE 7.500 A 30.000 MIL BTUS	15	UND
02	LAVAGEM GERAL SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	28	UND
03	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE JANELA DE 7.500 A 30.000 MIL BTUS	09	UND
04	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	13	UND
05	SERVIÇO DE CARGA DE GAS R410 AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	13	UND
06	SERVIÇO DE CARGA DE GAS R22 SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	06	UND
07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	04	UND
08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 18 .000 A 24.000 MIL BTUS	04	UND
09	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRONICA SPLIT AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	03	UND
10	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) COM PEÇA DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS SPLIT.	05	UND
11	SERVIÇO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA 9.000 A 24.000 MIL BTUS SPLIT.	04	UND
12	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR 9.000 A 24.000 MIL BTUS SPLIT.	05	UND
13	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DO VENTILADOR SPLIT COM PEÇA 9.000 A 18.000 BTUS.	05	UND
14	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORIZADORA SPLIT COM PEÇAS 9.000 A 18.000 BTUS.	03	UND
15	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA COMPENSADOR SPLIT COM PEÇAS 9.000 A 18.000 BTUS	04	UND
16	TROCA DE GAS BEBEDOURO INDUSTRIAL GAS 134	03	UND



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS



17	TROCA DE GAS GELADEIRA 170,280 LITROS GAS 134	02	UND
18	TROCA DE GAS GELADEIRA 380, 330 E 480 LITROS GAS 134	03	UND



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 065/2023 – GAB/SEMED

Ipixuna – AM, 25 de Janeiro de 2023

Ao Exmo. Senhor

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

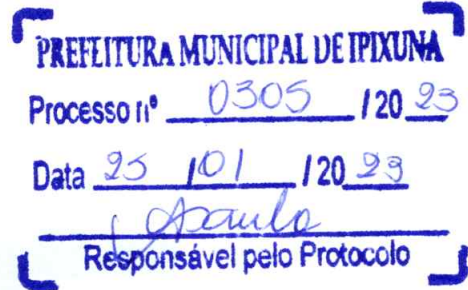
Prefeito Municipal de Ipixuna em exercício.

Avenida Varcy Herculano S/N - Centro

CEP: 69.890-000

IPIXUNA – AM.

Assunto: **Processo Licitatório.**



Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o processo licitatório a contratação de empresa especializada em **Assistência Técnica Em Refrigeração** para atender a necessidade da Secretaria de Educação. Conforme o anexo.

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Vilany Monteiro de Oliveira
M^{te} Vilany Monteiro de Oliveira
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 007/2021
Ipixuna/AM

ANEXO

SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO/SERVIÇO	QT	UF
1	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	47	UND
2	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO JANELA DE 18.000 A 30.000 MIL BTUS	82	UND
3	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	47	UND
4	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	37	UND
5	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE JANELA DE 7.500 A 30.000 MIL BTUS	24	UND
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	28	UND
7	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	20	UND
8	SERIÇOS DE CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	15	UND
9	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 A 30.000 MIL BTUS	22	UND
10	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	13	UND
11	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	13	UND
12	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	14	UND
13	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	13	UND
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	14	UND
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	13	UND
16	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	10	UND
17	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 9.000 A 12000 MIL BTUS	10	UND
18	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	9	UND
19	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO JANELA COM PEÇA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	11	UND
20	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO JANELA COM PEÇA DE 18.000 A 30.000 MIL BTUS	11	UND



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Proc. n° _____

Folha. n° _____

Rubrica: _____

21	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 MIL BTUS	10	UND
22	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 MIL BTUS	11	UND
23	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.500 A 30.000 MIL BTUS	15	UND
24	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 MIL BTUS	13	UND
25	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA 9.000 A 18.000 BTUS	10	UND
26	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 9.000 A 18.000 BTUS	10	UND
27	TROCA DE GÁS BEBEDOURO INDUSTRIAL GÁS 134	12	UND
28	TROCA DO COMPRESSOR DO FREEZER 170 A 220 LITROS	11	UND
29	TROCA DO COMPRESSOR DO FREEZER 310 A 520 LITROS	11	UND
30	TROCA DE GÁS FREEZER 170 A 220 LITROS GÁS 134	11	UND
31	TROCA DE GÁS FREEZER 310 A 520 LITROS GÁS 134	11	UND
32	TROCA DO COMPRESSOR DA GELADEIRA 170 A 280 LITROS	8	UND
33	TROCA DO COMPRESSOR DA GELADEIRA 330 A 480 LITROS	8	UND
34	TROCA DE GÁS GELADEIRA 170 A 280 LITROS GÁS 134	11	UND

MEMORANDO nº. 97/2023

Ipixuna-Am, 25 de Janeiro de 2023.

Ao Exmo. Senhor.
RODRIGO MONTEIRO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício
Av. Varcy Herculano, S/Nº - Centro
69.890-000 - Ipixuna-Am

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 0316 / 20 23
Data 25 / 01 / 20 23
Ardule
Responsável pelo Protocolo

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório;

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar constantemente serviços de manutenção e reparos e reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeira, bebedouros etc., das UBS, Postos de Saúde, Unidade Hospitalar de Ipixuna, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, por esse motivo viemos solicitar a contratação de uma empresa de refrigeração para nos fornecesse esse serviço.

Diante do exposto, vimos solicitar de vossa senhoria abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO**, no sentido de habilitar uma Empresa (Refrigeração) para realizar os serviços supracitados, conforme relação em anexo.

Certo do vosso acatamento em nosso preito, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ardule
Maria Orleiza de O. Santos
Subsecretária Municipal de Saúde
Decreto nº 092/2021

SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO/SERVIÇO	QT	UF	
1	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	60	UND	
2	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	51	UND	
3	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	41	UND	
4	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 30.000 MIL BTUS	26	UND	
5	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12 MIL BTUS	30	UND	
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	21	UND	
7	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	16	UND	
8	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	12	UND	
9	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	12	UND	
10	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	15	UND	
11	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	14	UND	
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	14	UND	
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 MIL BTUS	13	UND	
14	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	9	UND	
15	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	14	UND	
16	SERVIÇO DE TROCA DO COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS.	9	UND	
17	SERVIÇO DE TROCA DO COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS.	8	UND	
18	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS.	10	UND	
19	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 MIL BTUS.	10	UND	
20	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	12	UND	
21	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	14	UND	
22	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA 9.000 A 18.000 BTUS	9	UND	
23	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA 24.000 BTUS	14	UND	



SEMSA

Prefeitura Municipal de Ipixuna-Am
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Varcy Herculano, Nº 58 – Centro – Cep: 69.890-000



24	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DO ARCONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 9.000 A 18.000 BTUS	9	UND
25	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DO ARCONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 24.000 BTUS	14	UND
26	TROCA DE GÁS BEBEDOURO INDUSTRIAL GÁS 134	11	UND
27	TROCA DO COMPRESSOR DO FREEZER 170 A 220 LITROS	10	UND
28	TROCA DO COMPRESSOR DO FREEZER 310 A 520 LITROS	10	UND
29	TROCA DE GÁS FREEZER 170, 220 LITROS GÁS 134	10	UND
30	TROCA DE GÁS FREEZER 310 A 520 LITROS GÁS 134	10	UND
31	TROCA DO COMPRESSOR DA GELADEIRA 170 A 280 LITROS	8	UND
32	TROCA DO COMPRESSOR DA GELADEIRA 330 A 480 LITROS	8	UND
33	TROCA DE GÁS GELADEIRA 170 A 280 LITROS GÁS 134	11	UND
34	TROCA DE GÁS GELADEIRA 320 A 480 LITROS GÁS 134	12	UND

Todos juntos por um novo tempo



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A	<p>OBJETO</p> <p>Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços com vistas à eventual serviço de manutenção com reposição de peças, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração, destinado atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura do Município de Ipixuna.</p>
B	<p>PERÍODO DE EXECUÇÃO</p> <p>O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.</p> <p>Nos termos do Artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93, o prazo de validade da Ata de Registro não será superior a 12 (doze) meses incluída a eventuais prorrogação.</p> <p>O prazo para prestação do serviço de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração é no máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária:

- Projeto: 020101.04.122.0011.2.002 – Manutenção da Gabinete da Prefeita;
- Projeto: 020201.04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- Projeto: 020301.04.122.0011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
- Projeto: 020401.12.122.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
- Projeto: 020401.12.361.0062.2.014 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
- Projeto: 020401.12.365.0070.2.021 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil;
- Projeto: 020501.15.452.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;
- Projeto: 020601.10.122.0011.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- Projeto: 020701.08.243.0034.2.028 – Encargos com o Conselho Tutelar;
- Projeto: 020701.08.244.0034.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Projeto: 020801.16.122.0011.2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação;
- Projeto: 020901.20.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Produção e Abastecimento;
- Projeto: 021001.13.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Projeto: 021101.18.122.0011.2.040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Projeto: 021201.27.812.0011.2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto;
- Projeto: 021301.04.122.0011.2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
- Projeto: 021501.26.782.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte;
- Projeto: 021601.06.182.0011.2.049 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Defesa Civil;
- Projeto: 030101.08.244.0034.2.053 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Projeto: 030101.08.244.0034.2.055 – Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica;
- Projeto: 030101.08.244.0034.2.056 – Encargos com os Programas de Gestão do SUAS, Bolsa Família e Cadastro Único;
- Projeto: 030301.10.301.0052.2.062 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde;
- Projeto: 030301.10.302.0052.2.063 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar;
- Projeto: 030301.10.304.0052.2.065 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte: 02/09/10/11/741/746/763/764/778/779/783.

C

VALOR ESTIMADO

Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$ (.....), tendo como base o quantitativo descrito neste Termo, e a pesquisa de mercado efetuada, que originou a planilha consolidada.

D

O valor do contrato é meramente estimativo, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja utilizado durante sua vigência.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Tratando de empreitada por preço unitário, o pagamento será realizado por unidade efetivamente realizada, devendo a empresa executar os serviços somente quando solicitado e autorizado pelo executor do contrato através de Ordem de Fornecimento.



ENCARGOS DAS PARTES

Além das obrigações expressas no Edital e na Ata de Registro de Preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O FORNECEDOR dever:

1. Sobre a contratação de prestação do serviço de manutenção com reposição de peças, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração:

1.1. A execução dos serviços em conformidade com as determinações das normas técnicas brasileira da ABNT ou do órgão federal responsável

1.2. Atender imediatamente a requisição dos serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração, sempre que solicitada pela Administração Municipal

1.3. Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado a manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

E 1.4. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.5. A garantia dos serviços executados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento;

1.6. Ter equipe técnica em quantidade suficiente para perfeita execução dos serviços equipada com ferramentas e material de segurança EPI;

1.7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as condições assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.8. Todo material e acessório necessários para a perfeita execução dos serviços;

1.9. Providenciar o imediato reparo no serviço que vier a apresentar defeito durante o funcionamento dos ar condicionados que tenha sido prestado os serviços de manutenção, instalação e higienização e outros serviços de refrigeração, no menor prazo possível; possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da Licitação

2. Sobre assuntos gerais:

2.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

2.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.

2.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a prestação do serviço.

2.4. Indicar um preposto, com experiência comprovada em serviço de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;

2.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da prestação do serviço.

2.6. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

A Administração Municipal deve:

1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação do serviço.

2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviço de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

4. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para a prestação do serviço.

5. Efetuar o pagamento do serviço prestado, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Ipixuna, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

SANÇÕES / PENALIDADES

Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:

F

1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o FORNECEDOR à multa de:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



- a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o serviço não for prestado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a inexecução da prestação de serviço, até o limite de 15 (quinze) dias.

Será configurada a inexecução total da prestação de serviço quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias após o término do prazo fixado para a execução do serviço, sem que qualquer parcela da prestação de serviço tenha sido entregue;
- b) toda a prestação de serviço de pesquisa de preço não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial da prestação de serviço desta contratação, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

G

1. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ipixuna, designado por portaria, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
2. Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta inicial da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.
3. Os serviços serão recebidos definitivamente em até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do evento, devidamente assinado pelo gestor e serviços da conformidade dos documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.
4. No recebimento dos serviços, se for identificada qualquer falha na execução, cuja



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o reparo deverá ser efetuado imediatamente, sem prejuízo do prazo estipulado acima.

5. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

PAGAMENTO

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de IPIXUNA e com os valores propostos até **10 (dez) dias** após execução e aceitação da prestação de serviços, (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas do serviço executado devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

H

$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) / 365$, onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>precedentes, quando for o caso.</p> <p>A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.</p>
I	<p>AMOSTRA</p> <p>Não será exigida a apresentação de amostra da prestação de serviço cotado pelo fornecedor.</p>
J	<p>EMPREITADA: () Preço Global (X) Preço Unitário</p> <p>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por Itens</p>
K	<p>LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>MUNICÍPIO DE IPIXUNA.</p>
L	<p>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>
M	<p>UNIDADE FISCALIZADORA</p> <p>Secretaria Municipal de Administração</p>
N	<p>OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <p>É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.</p> <p>A garantia da prestação de serviço, seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	SERV.	137			
2	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO JANELA DE 18.000 A 30.000 MIL BTUS	SERV.	82			
3	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	SERV.	144			
4	LAVAGEM GERAL AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	SERV.	86			
5	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE JANELA DE 7.500 A 30.000 MIL BTUS	SERV.	67			
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	SERV.	83			
7	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	SERV.	49			
8	SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	SERV.	40			
9	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 A 30.000 MIL BTUS	SERV.	22			
10	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	SERV.	43			
11	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	SERV.	33			
12	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	SERV.	54			
13	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 MIL BTUS	SERV.	35			
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 MIL BTUS	SERV.	38			
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	SERV.	30			
16	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	SERV.	22			
17	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	SERV.	14			
18	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 9.000 A 12000 MIL BTUS	SERV.	24			
19	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 18.000 A 24. 000 MIL BTUS	SERV.	17			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO JANELA COM PEÇA DE 7.500 A 12.000 MIL BTUS	SERV.	11			
21	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) AR CONDICIONADO JANELA COM PEÇA DE 18.000 A 30.000 MIL BTUS	SERV.	11			
22	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 MIL BTUS	SERV.	24			
23	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 MIL BTUS	SERV.	30			
24	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.500 A 30.000 MIL BTUS	SERV.	15			
25	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 MIL BTUS	SERV.	30			
26	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 MIL BTUS	SERV.	14			
27	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA 9.000 A 18.000 BTUS	SERV.	22			
28	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA 24.000 BTUS	SERV.	14			
29	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 9.000 A 18.000 BTUS	SERV.	23			
30	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO SPLIT COM PEÇA DE 24.000 BTUS	SERV.	14			
31	TROCA DE GÁS BEBEDOURO INDUSTRIAL GÁS 134	SERV.	26			
32	TROCA DO COMPRESSOR DO FREEZER 170 A 220 LITROS	SERV.	21			
33	TROCA DO COMPRESSOR DO FREEZER 310 A 520 LITROS	SERV.	21			
34	TROCA DE GÁS FREEZER 170 A 220 LITROS GÁS 134	SERV.	21			
35	TROCA DE GÁS FREEZER 310 A 520 LITROS GÁS 134	SERV.	21			
36	TROCA DO COMPRESSOR DA GELADEIRA 170 A 280 LITROS	SERV.	16			
37	TROCA DO COMPRESSOR DA GELADEIRA 330 A 480 LITROS	SERV.	16			
38	TROCA DE GÁS GELADEIRA 170 A 280 LITROS GÁS 134	SERV.	24			
39	TROCA DE GÁS GELADEIRA 320 A 480 LITROS GÁS 134	SERV.	15			
TOTAL GERAL DA PROPOSTA APRESENTADA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 019/2023

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração, destinado atender a demanda das Secretarias Municipais e demais órgão da Prefeitura Municipal de Ipixuna”**, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2023**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 019/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficial do Município de Humaitá.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Humaitá, 24 de novembro de 2022.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

HELENA FERRAZ DOS SANTOS MALTA

Presidente do CMEH

Decreto nº 003/2023

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: OTN67ZPND

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 025/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "*Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de peças de tecidos, destinados a confecção de roupas e lençóis de cama para Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna*", consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 025/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: B2517G9LL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 023/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "*Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de filme compatível para impressora Drypro 873 e 832 para uso do mamógrafo e Raio X da Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna*", consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de Fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 023/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: BVEDWVXIT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 024/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "*Contratação de empresa*

especializada na prestação de fornecimento de material para enxoval de bebê, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social", consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 024/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: VIF1G06ZS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 019/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral e outros serviços de refrigeração, destinado atender a demanda das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna*", consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 019/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: K5X2C5HGI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 022/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "*Contratação de empresa especializada na prestação do serviço técnico de engenharia para fiscalização de obras e serviços diversos, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Ipixuna*", consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de fevereiro de 2023, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 022/2023**.

Ipixuna/AM, 02 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: W2LOGYMLP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 020/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal